

Relatório de Atividades 2019

COMISSÃO DE
ÉTICA DO
POLITECNICO DE
COIMBRA



Comissão de Ética do Politécnico de Coimbra

Relatório de Atividades

Relatório elaborado para dar cumprimento ao disposto no artigo 16º do DL 80/2018, de 15 de Outubro *“As comissões de ética elaboram, no fim de cada ano civil, um relatório sobre a sua atividade, que é enviado ao órgão máximo da instituição até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte a que se reporta, devendo o mesmo ser colocado na área da comissão de ética no site da instituição”*

Ano de 2019

Conteúdo

Introdução.....	4
Nomeação e Instalação da CEIPC – Perspetiva Histórica	4
Nomeação e Instalação da CEIPC – (Decreto-Lei nº 80/2018, de 15 de outubro)	7
Natureza, Missão e Competências	8
Regulamento, Procedimentos e Formulários	11
Reuniões e Atividades desenvolvidas.....	11
Pareceres emitidos em 2019 pela CEIPC (Decreto-Lei 80/2018 de 15 de Outubro)	13
Propostas de Melhoria Apresentadas à Presidência do IPC.....	16

Introdução

O presente relatório incorpora uma descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética do Politécnico de Coimbra (CEIPC) entre janeiro e dezembro de 2019. Na estrutura do relatório e em termos gerais, sublinha-se que a CEIPC, após criar as necessárias condições de funcionamento que lhe permitiram proceder à avaliação ética de projetos de investigação propostos, elaborou o seu Regulamento e promoveu ações de reflexão, debate e divulgação sobre temas identificados como salvaguarda dos princípios éticos e das boas práticas no âmbito das atividades desenvolvidas na Instituição, em especial nas áreas de investigação.

Em paralelo, discutiu-se e refletiu-se criticamente sobre questões éticas e boas práticas, especialmente em matéria de prevenção, combate e análise das consequências da fraude académica, plágio, e direitos de autor, encontrando-se neste momento a ser elaborado uma proposta de código de ética e conduta.

As atividades concretas da CEIPC estão detalhadas, primeiramente, analisando-se com algum detalhe a fase de instalação, estruturação e nomeação da CEIPC. Procede-se, de seguida, à descrição detalhada das ações desenvolvidas pela CEIPC e apresenta-se o balanço da atividade de análise e emissão de pareceres pela CEIPC. Por último, fazem-se algumas propostas à Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e expressam-se agradecimentos a todos os envolvidos na implementação da estrutura ética do IPC.

Nomeação e Instalação da CEIPC – Perspetiva Histórica

A primeira Comissão de Ética do IPC foi criada em 2017 e, em 2019, na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, a sua composição e o seu enquadramento jurídico foram alterados. Deste modo, a CEIPC foi criada em 2017 e nomeada para um mandato de 4 anos pelo anterior Presidente do IPC através do Despacho 1261/2017. Esta CEIPC manteve-se em funções até 28/05/2019, altura em que, por força do novo enquadramento legislativo resultante da aprovação do Decreto-lei 80/2018, de 15 de outubro, foi nomeada uma nova CEIPC. Nos termos do artigo 4.º, do Despacho nº 1261/2017, de 03 de fevereiro, a CEIPC integrava uma equipa multidisciplinar constituída por sete a nove membros doutorados, nas áreas das Ciências da Vida, Ciências Sociais e Humanas, Artes, Ciências Exatas e Tecnologias e era dirigida por um Presidente e um Vice-Presidente. Na sequência da aprovação e publicação do seu regulamento, foram nomeados e exerceram funções na CEIPC1, entre 03/02/2017 e 28/05/2019, os seguintes membros:

Presidente:

- Carlos Dias Pereira – Diretor do i2a

Vice-Presidente:

- Sónia Maria de Brito Costa – Investigadora do i2a

Membros:

- Abel de Oliveira de Martins Carvalho – Professor da ESTGOH

- Adelino Manuel Moreira dos Santos – Professor da ESTeSC
- Carlos Manuel Ferreira – Professor do ISEC
- Cidália Maria da Mota Lopes – Professora do ISCAC
- Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino – Professor do ISEC
- Maria Antónia Pereira da Conceição – Professora da ESAC
- Maria de Fátima Fernandes das Neves – Professora da ESEC

Desde que iniciou funções até 27/05/2019 e anteriormente à implementação da CEIPC atual, foram emitidos 119 pareceres distribuídos da seguinte forma (c.f. gráfico 1).

- 2017 – 6 pareceres
- 2018 – 46 pareceres
- 2019 – 67 pareceres



Gráfico 1: Pareceres emitidos pela CEIPC entre 02 de fevereiro de 2017 e 27 de maio de 2019

No que concerne ao ano de 2019, dos 67 pareceres emitidos pela CEIPC entre 01/01/2019 e 27/05/2019, 60 (89,6%) foram provenientes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra (ESTESC), 5 (6%) do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), e 3 (4,5%) da Escola Superior de Educação de Coimbra(ESEC) (c.f. gráfico 2).

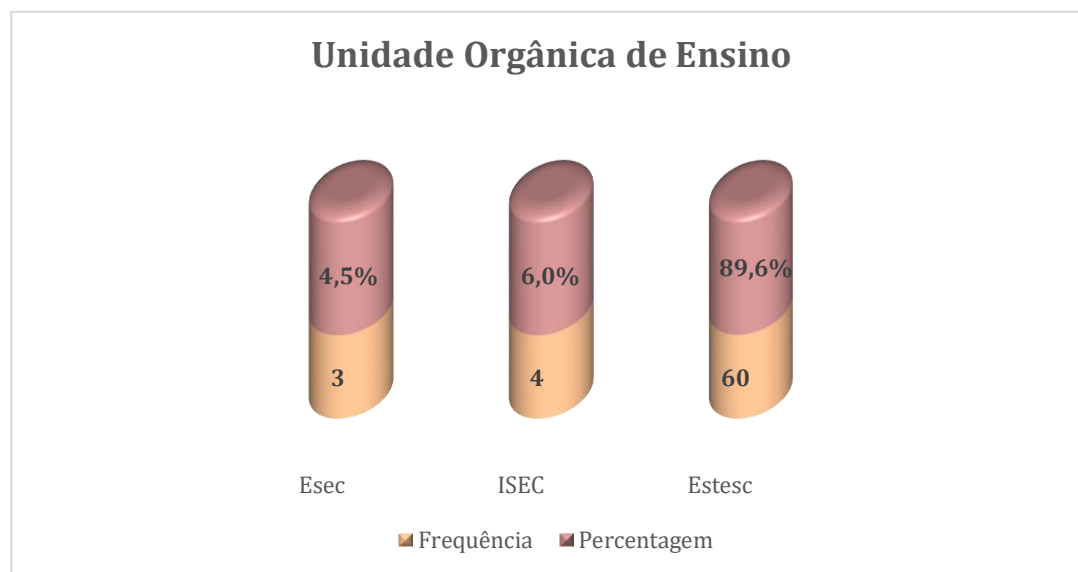


Gráfico 2: Distribuição de Pareceres emitidos pela CEIPC entre 01/01/2019 e 27/05/2019

Relativamente à área científica a maioria dos pedidos (44,7%) referiam-se a projetos da área de Dietética e Nutrição, seguidos de 17,9% da área de fisioterapia e 11,9% da área de Imagem Médica e Radioterapia (c.f. gráfico 3).

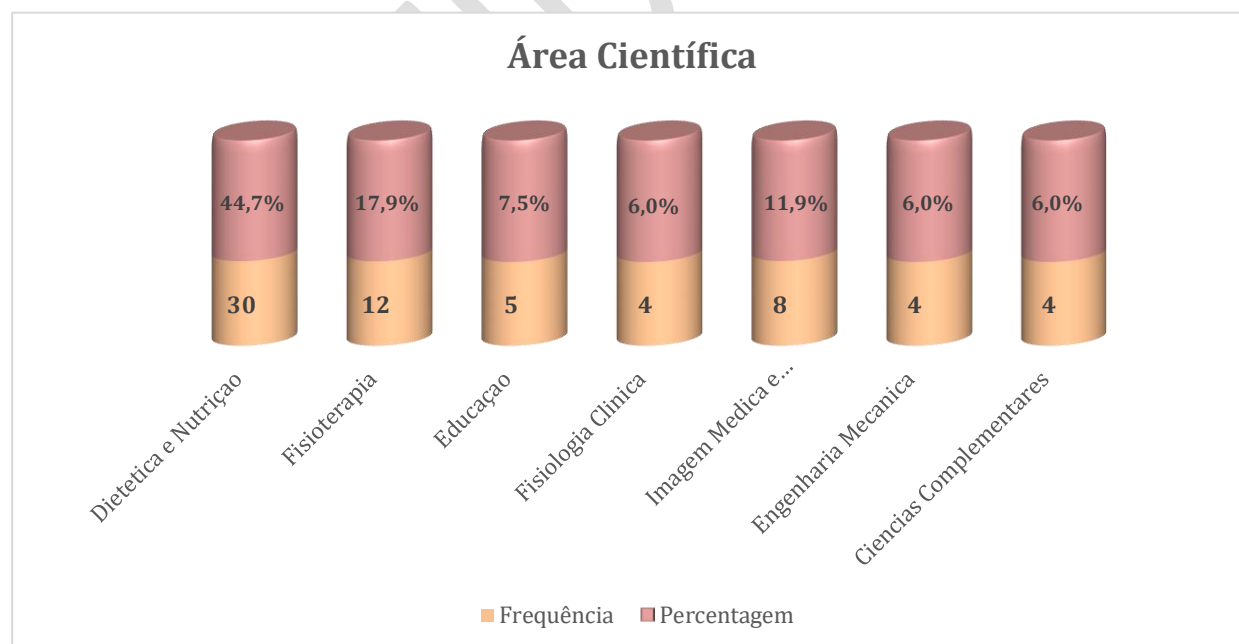


Gráfico 3: Distribuição de pareceres emitidos pela CEIPC por área científica entre 01/01/2019 e 27/05/2019

Relativamente à decisão proveniente da análise dos pedidos, 53 (79,1%) obtiveram a decisão “Deferido”, 3 (4,4%) “Condicional”, 10 (14,9%) reportavam-se a projetos de investigação a realizar em instituições ou organismos que detém a sua própria comissão de ética (Unidades de Saúde/Hospitais) o que obriga para a sua concretização, e nos termos do nº 12 do artº 3º do regulamento da CEIPC, o parecer da respetiva comissão de ética da entidade acolhedora. Em 1 (1,49%) casos a CEIPC escusou-se na emissão de parecer, em virtude da recolha de dados já ter sido efetuada aquando da submissão do pedido. (c.f. gráfico 4).

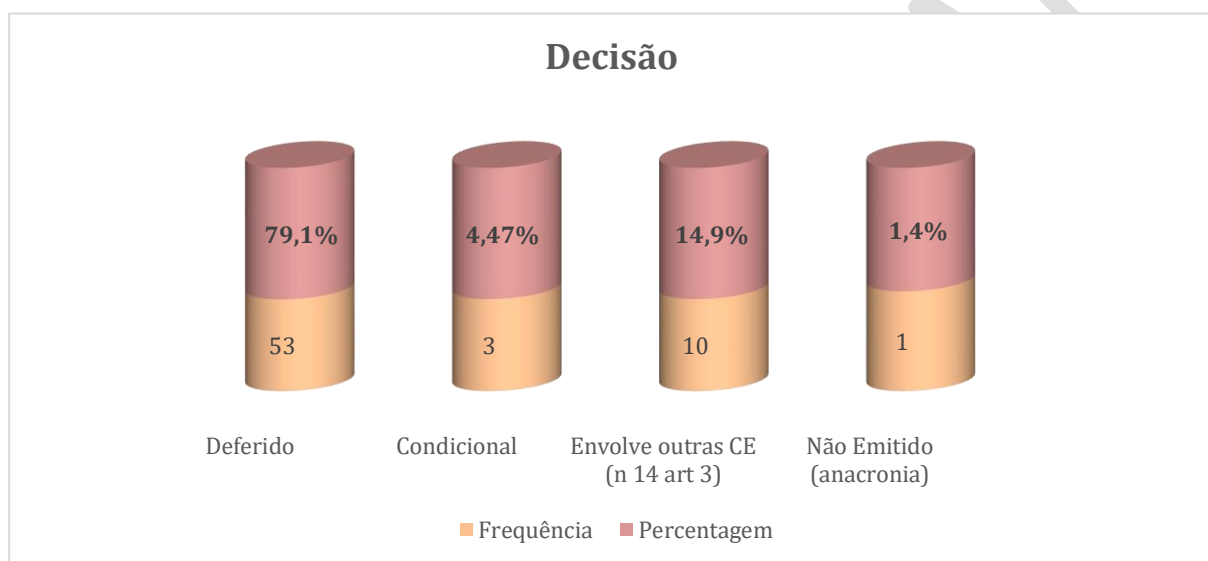


Gráfico 4: Decisões emitidas pela CEIPC entre 01/01/2019 e 27/05/2019

No que concerne à análise e avaliação dos pedidos submetidos à CEIPC, atuou como relatora principal na totalidade dos pareceres, Sónia Costa.

Nomeação e Instalação da CEIPC – (Decreto-Lei nº 80/2018, de 15 de outubro)

Em 28/05/2019, por determinação do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, e na sequência de pedidos de exoneração de funções apresentados pelos membros da CEIPC, o atual Presidente do IPC, depois de consultados os Presidentes das Unidades Orgânicas de Ensino, procedeu à nomeação dos elementos da CEIPC atendendo ao disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 80/2018, de 15 de outubro, que define que as Comissões de ética “*têm uma composição multidisciplinar e são constituída por um número ímpar de membros, determinado em função das características da instituição em que se integram, que não pode ser inferior a cinco, nem superior a onze elementos, e inclui um presidente e vice-presidente*”. Assim, a CEIPC tem a seguinte composição:

Presidente:

- Sónia Maria de Brito Costa – Investigadora do i2a

Vice-Presidente:

- Abel de Oliveira de Martins Carvalho – Professor da ESTGOH

Membros internos:

- Adelino Manuel Moreira dos Santos – Professor da ESTeSC
- Guilhermina Maria de Silva Freitas: – Professora do ISCAC
- José Matias Lopes – Professor do ISEC – (cessou funções em 18/09/2019)
- Nuno Alexandre Cid Martins – Professor do ISEC (iniciou funções em 14/01/2020)
- Lúcia Maria Simões Fernandes Costa – Professora da ESTeSC
- Maria Antónia Pereira da Conceição – Professora da ESAC
- Maria de Fátima Fernandes das Neves – Professora da ESEC
- Rui Santos Cruz – Professor da ESTeSC

Membros externos:

- André Gonçalo Dias Pereira – Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Tiago Curado Almeida – Arquiteto *Crossing Answers*(cessou funções em 16/10/2019)

O Professor Doutor José Matias Lopes e o Arquiteto Tiago Curado Almeida renunciaram ao cargo em 18/09/2019 e 16/10/2019, respetivamente. Não foram, porém, nomeados até 31/12/2019 individualidades para substituição dos membros que renunciaram ao cargo. Foi nomeado para substituição do primeiro, a 14/01/2020, o Professor Nuno Alexandre Cid Martins.

A primeira reunião formal da CEIPC teve lugar em maio de 2019, tendo sido presidida pelo Presidente do IPC. Nessa reunião foi eleita a presidente da CEIPC e foram sublinhadas a missão, competências e os valores fundamentais da CEIPC, designadamente a autonomia e o carácter de independência da CEIPC face à Presidência, ficando claro que a dimensão ética deve ser separada da dimensão política da Instituição, sem prejuízo da “disponibilidade da Presidência sempre que a CEIPC o entender”.

Natureza, Missão e Competências

A CEIPC é um órgão multidisciplinar e independente com funcionamento no Instituto Politécnico de Coimbra que tem por objetivo zelar pela observância e promoção de padrões de integridade e qualidade ética na atividade científica e técnica das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que integram o IPC.

A CEIPC orienta-se pelas disposições legais decorrentes do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, que estabelece a composição, a competência e o modo de funcionamento das

comissões de ética, atuando, no exercício das suas funções, com observância da lei, dos códigos deontológicos e das declarações e diretrizes internacionais sobre ética e bioética.

A ação da CEIPC incide (1) na conduta dos investigadores, docentes e não docentes, por forma a proteger e garantir a dignidade e integridade da pessoa humana da beneficência da justiça e da autonomia pessoal de todos os envolvidos, quer em projetos de investigação e/ou tratamento técnico, bem como no tratamento científico e técnico de qualquer matéria biológica de origem humana; (2) na proteção dos direitos dos animais não humanos objeto de investigação e tratamento técnico; e (3) na análise e reflexão sobre temas que envolvam questões de ética.

Constituem área de competência da CEIPC as atividades de experimentação e investigação que envolvam, sob qualquer forma, pessoas, animais, ou material biológico de origem humana ou animal, velando para que os objetivos da investigação não violem os direitos e os princípios éticos da dignidade, da segurança e do bem-estar de seres humanos e animais em investigação. A CEIPC analisa as questões que lhe sejam veiculadas, em conformidade com o estabelecido no seu regulamento, nas suas normas orientadoras e respetivo Guião de Submissão de pedidos.

São competências da CEIPC:

1 - À CEIPC compete o zelo e a análise de questões que suscitem problemas éticos no âmbito das atuações, responsabilidades e relações, internas e externas, das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que integram o IPC, bem como da conduta dos seus membros, designadamente quando digam respeito ao ensino, à investigação, a atividades de extensão ou a outras atividades académicas sobre as quais a CEIPC possa pronunciar-se e que possam ter interesse geral para o IPC.

2 - No exercício das suas funções, a CEIPC deverá tomar em consideração a Constituição da República Portuguesa, o estabelecido na Lei 58/2019 de 8 de agosto, na Lei 21/2014 de 16 de abril, Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/2019, de 10 de janeiro, que transpõe a Diretiva 2010/63/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de Setembro de 2010 relativa à protecção dos animais utilizados para fins científicos, no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, no Decreto-Lei 80/2018, de 15 de outubro, e restante Lei aplicável, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco, na Declaração de Helsínquia, nas convenções internacionais, nas recomendações do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV), na Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e ainda no disposto nos códigos deontológicos profissionais, bem como no teor de declarações e diretrizes nacionais ou internacionais existentes sobre as matérias em análise.

3 - Zelar pelo cumprimento das normas sobre a prestação do consentimento informado, livre e esclarecido, nas atividades de investigação científica, relativamente a pessoas que participem nos projetos de investigação e em ensaios de diagnóstico, terapêuticos e laboratoriais experimentais, bem como no caso de eventual colheita de material biológico para armazenamento e ou ensaios de dados biológicos.

- 4 - Constituem área de competência da CEIPC os trabalhos de investigação realizados nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação do IPC e, em particular, aqueles que envolvam, sob qualquer forma, pessoas, animais, ou material biológico de origem humana ou animal.
- 5 - A CEIPC analisa as questões provenientes de unidades ou membros do IPC que lhe sejam dirigidas, sem prejuízo de, por sua iniciativa, produzir pareceres, recomendações e outra documentação nas matérias da sua competência.
- 6 - Cabe à CEIPC adotar e exigir os modelos de pedidos, de consentimento informado livre e esclarecido, de relatórios de monitorização e de relatórios finais, bem como outros requisitos que considere essenciais para a apreciação, acompanhamento e monitorização dos pedidos que lhe forem submetidos, incluindo formulários de preenchimento obrigatório, prévia e devidamente divulgados no portal do IPC.
- 7 - Cabe à CEIPC pronunciar-se, por solicitação das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação do IPC, dos Presidentes e membros da comunidade educativa do IPC, sobre quaisquer questões que suscitem problemas éticos.
- 8 - À CEIPC compete pronunciar-se sobre os protocolos de investigação científica celebrados no âmbito da instituição, e acompanhar e monitorizar, direta ou indiretamente, a sua execução, designadamente os que se referem a ensaios de diagnóstico, terapêuticos e laboratoriais experimentais, incluindo estudos de investigação epidemiológicos e populacionais.
- 9 - À CEIPC compete pronunciar-se sobre a transferência de amostras de material biológico para outras entidades nacionais ou estrangeiras.
- 10 - À CEIPC cabe pronunciar-se sobre a constituição de bancos de dados com informação recolhida em investigações que descrevam determinada população e a sua eventual transferência.
- 11 - À CEIPC cabe pronunciar-se sobre a revogação ou a suspensão da autorização para a realização de ensaios no âmbito dos protocolos de investigação.
- 12 - À CEIPC cabe promover a divulgação, junto dos profissionais e estudantes do IPC, dos princípios gerais de ética, pelos meios julgados adequados, designadamente através de estudos, pareceres, diretrizes e outros documentos.
- 13 - À CEIPC compete analisar os pedidos de parecer provenientes de Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou membros da comunidade educativa do IPC.
- 14 - Sem prejuízo do número anterior, os pareceres emitidos pela CEIPC que se refiram a projetos ou trabalhos de investigação a realizar em colaboração com instituições externas ao IPC que tenham a sua própria Comissão de Ética, ainda que relativos a pedidos provenientes de Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou membros da comunidade educativa do IPC, não dispensam o pedido de parecer às Comissões de Ética dessas instituições.
- 15 - A CEIPC não faz apreciações jurídicas ou disciplinares, sem que tal impeça a possibilidade de lhe serem solicitados pareceres com vista à instrução de processos de natureza jurídica ou disciplinar.
- 16 - Quando considerar necessário, a CEIPC pode solicitar a terceiros toda a informação que considere relevante e que diga respeito a investigação.
- 17 - A CEIPC procurará estimular a comunicação entre as diversas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação do IPC, assim como promover a uniformização de critérios entre elas.

18 - Compete à CEIPC proceder às alterações do seu regulamento, e submete-las a homologação do presidente do IPC, em conformidade com o previsto no artº 17º do regulamento e com o nº 9 do artº 9º do Decreto-Lei 80/2018, de 15 de outubro.

19 - A CEIPC promoverá uma atitude de reflexão e aprofundamento regular das questões éticas suscitadas no âmbito dos pedidos de parecer que lhe forem sendo submetidos.

Regulamento, Procedimentos e Formulários

Na reunião CEIPC realizada a 11 de junho de 2019, foi aprovado por unanimidade o Regulamento da CEIPC, homologado pelo Presidente do IPC em 24 de setembro de 2019, e que pode ser consultado em <https://www.ipc.pt/pt/investigar/comissao-de-etica/legislacao-guidelines-normas-e-referencias>.

Para além do regulamento foram aprovados os procedimentos a adotar pelos docentes, estudantes e investigadores que queiram submeter pedidos de parecer à CEIPC, bem como os formulários/modelos para:

- Pedido de Autorização para Realização do Estudo (Mod.CEIPC-PARE)
- Declaração de Compromisso de honra (Mod.CEIPC-DCH)
- Termo de Responsabilidade do Orientador (Mod.CEIPC-TRO)
- Declaração de Compromisso Plágio e Desonestidade Intelectual (Mod.CEIPC-DCPDI)
- *Check list* de Avaliação Ética (Mod.CEIPC-CHLAVET)
- Apresentação do Estudo para obtenção do consentimento informado livre e esclarecido. (Mod.CEIPC-CILE)

Todos estes documentos podem ser acedidos em <https://www.ipc.pt/pt/investigar/comissao-de-etica/submissao-de-pedidos>

Reuniões e Atividades desenvolvidas

A CEIPC2 no âmbito da sua missão realizou, em 2019, sete reuniões ordinárias, a saber:

- 29/05/2019
- 11/06/2019
- 15/07/2019
- 18/09/2019
- 16/10/2019
- 20/11/2019
- 18/12/2019.

Nestas reuniões, a CEIPC2, para além da emissão de pareceres relativos aos pedidos submetidos, discutiu e analisou outros assuntos de que resultaram as seguintes conclusões e orientações fundamentais:

- **Considerou prioritária a implementação de procedimentos e uniformização de formulários de submissão de pedidos de parecer.**

Este objetivo foi integralmente realizado e concluído com sucesso e pode ser consultado em: <https://www.ipc.pt/pt/investigar/comissao-de-etica/submissao-de-pedidos>

- **Considerou prioritária a inclusão de uma área específica no site institucional, em que consta material de informação, legislação de referência, e formulários de submissão.**
Este objetivo foi realizado e concluído com sucesso e pode ser consultado em: <https://www.ipc.pt/pt/investigar/comissao-de-etica-0>
- **Considerou prioritária a informação aos presidentes e Conselhos Técnico-Científicos das UOE sobre a missão, competências e funcionamento da CEIPC.**
Este objetivo foi concluído com sucesso através do envio da informação em 05/11/2019 aos Presidentes das UOE, bem como cedido acesso a material de informação, legislação de referência, e formulários de submissão.
- **Considerou prioritária a formação dos seus membros, de forma a melhor se encontrarem preparados para avaliar os pedidos que são submetidos à CEIPC2.**
Neste sentido foi identificado o 15º Curso Breve de Pós-Graduação em Consentimento informado, a realizar aos sábados no Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra durante o mês de fevereiro de 2020 e que contará com a presença de sete elementos da CEIPC2, com inscrições suportadas pelo IPC no valor global de dois mil e cem euros, nomeadamente: Sónia Costa, Abel Carvalho, Guilhermina Freitas, Lúcia Simões Costa, Maria Antónia Conceição, Maria de Fátima Neves e Rui Cruz. Para além disso dois dos membros da CEIPC2 – Sónia Costa e Rui Cruz – por sua iniciativa e sem custos para o IPC, foram admitidos e frequentam o Curso de Especialização em Ética para a Saúde na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra com um total de 270 horas.
- **Considerou necessária a implementação de um procedimento mais célere e adequado à receção e apreciação de pedidos de parecer por parte dos seus membros.**
Foi solicitado ao departamento de informática a construção de um *software* que assegure a gestão documental de todos os momentos relevantes do procedimento desde a submissão de pedidos, distribuição dos mesmos pelos relatores, elaboração e apreciação dos pareceres, emissão de parecer final, seguimento do projeto e avaliação final. No entanto e dada a escassez de tempo e indisponibilidade imediata dos serviços para essa realização, foi solicitado o acesso a um *Software* de Gestão de Revistas (*PKP*). A aplicação irá ser testada de forma a avaliar a sua adequabilidade à missão da CEIPC.
- **Considerou importante a participação de membros da CEIPC em Redes e eventos de Ética nacionais e internacionais e noutros fóruns relevantes.**
Participação de membros da CEIPC no XXII Seminário Nacional, este ano dedicado ao tema "A idade do amanhã - Desafios éticos da longevidade" no dia 29 de novembro de 2019, na Antiga Igreja do Convento São Francisco em Coimbra, realizado pelo Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida. Estão previstas outras iniciativas para concretizar este ponto, nomeadamente o contacto com os Presidentes das Comissões

de Ética de Instituições da cidade de Coimbra, nomeadamente, Universidade, Escola de Enfermagem e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC).

- **Considerou prioritária a elaboração de uma proposta de um Código de Conduta Ética do IPC, que deverá refletir os valores e os princípios éticos pelos quais se deve pautar toda a comunidade académica do IPC, designadamente ao nível institucional e nas suas dimensões específicas do ensino/aprendizagem, da investigação científica e da cooperação e interação com a Sociedade.**

Encontra-se em fase de elaboração uma proposta inicial para discussão e análise.

Pareceres emitidos em 2019 pela CEIPC (Decreto-Lei 80/2018 de 15 de Outubro)

Desde que iniciou funções a CEIPC emitiu 38 pareceres entre 28/05/2019 e 31/12/2019.

Dos pedidos de parecer submetidos à atual CEIPC, a Presidente nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 10.º do Regulamento da CEIPC procedeu à distribuição eletrónica dos pedidos por todos os membros da CEIPC, designando um relator para elaboração da proposta de parecer. A análise dos pedidos e das propostas de parecer foram discutidas em reuniões ordinárias (das quais foram lavradas atas) e emitido o parecer final, sendo posteriormente informados os requerentes.

Dos 38 pareceres emitidos pela atual CEIPC em 2019, 33 (86,8%) foram provenientes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra (ESTESC), sendo que 78,9% dos pedidos se referiram a projetos inseridos em trabalhos de final de curso (c.f. gráfico 5).

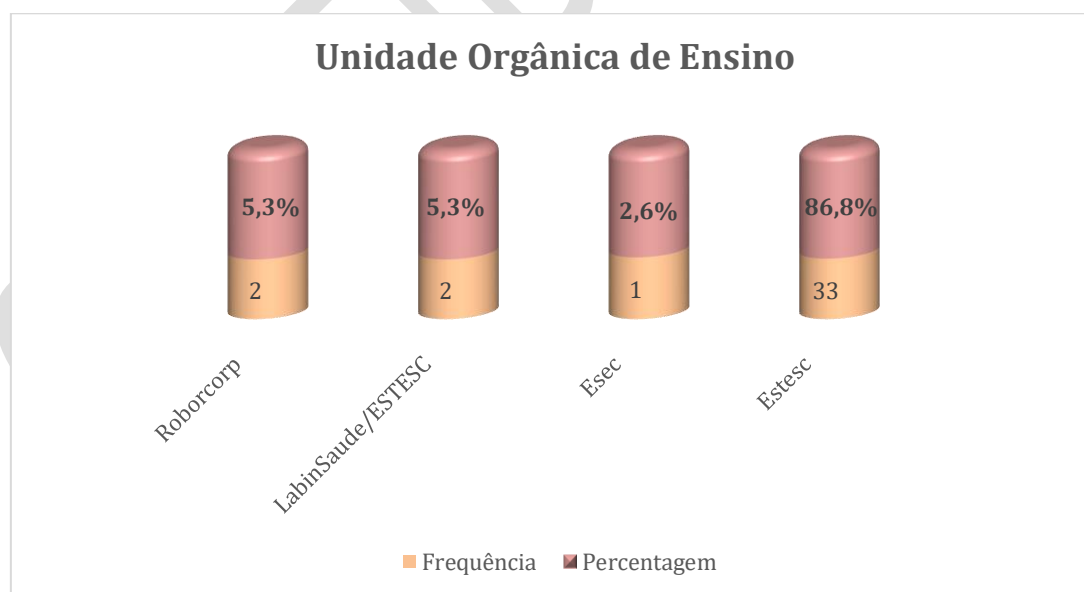


Gráfico 5: Distribuição de Pareceres emitidos pela CEIPC entre 28 de maio e 31 de dezembro 2019 por UOE/Laboratório

No que concerne à área científica a maioria dos pedidos 10 (26,3%) referiam-se à área de fisiologia Clínica, 9 (23,7%) referiam-se a projetos da área de Dietética e Nutrição, seguidos de 6 (15,8%) da área de fisioterapia (c.f. gráfico 6).

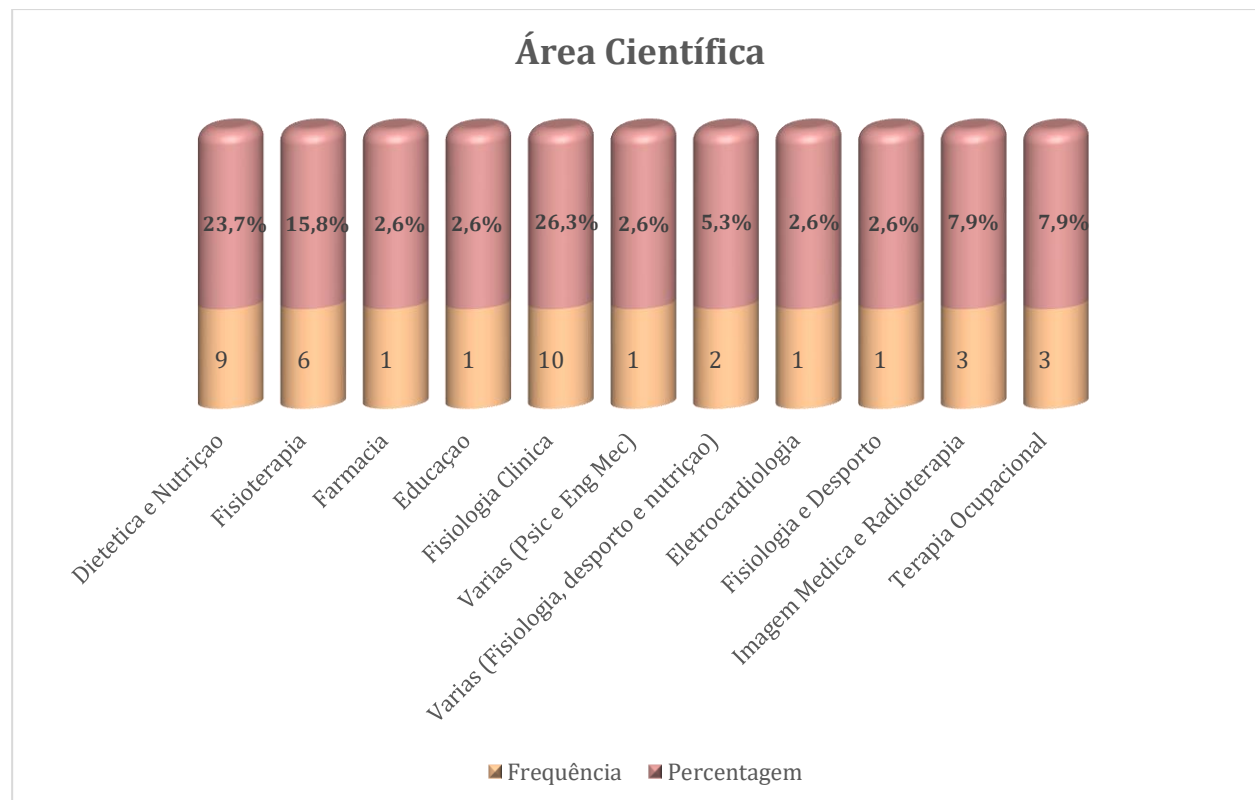


Gráfico 6: Distribuição por área científica pareceres emitidos pela CEIPC entre 28 de maio e 31 de dezembro 2019

Relativamente à decisão proveniente da análise dos pedidos, 31 (81,6%) obtiveram a decisão “Deferido”, 4 (10,5%) “Condicional”, 1 (2,6%) dos pedidos reportava-se a projeto de investigação a realizar em instituições ou organismos que detém a sua própria comissão de ética (Unidades de Saúde/Hospitais) o que obriga para a sua concretização, e nos termos do nº 14 do artº 3º do regulamento da CEIPC, o parecer da respetiva comissão de ética da entidade acolhedora. Em outros 2 pedidos, num deles a CEIPC escusou-se na emissão de parecer, em virtude da recolha de dados já ter sido efetuada aquando da submissão do pedido e em outro a entidade acolhedora recusou a sua realização. (c.f. gráfico 7).

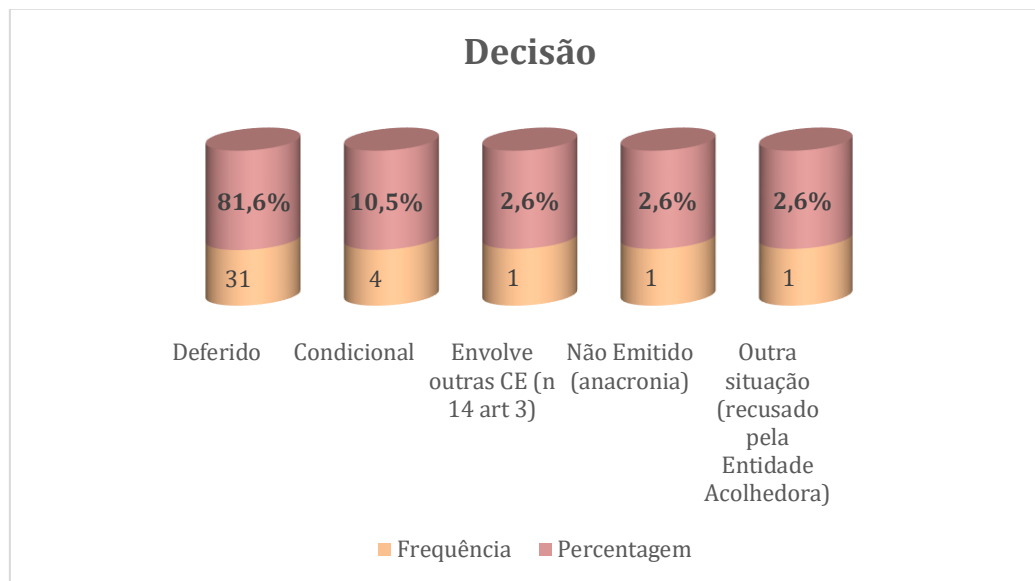


Gráfico 7: Decisões emitidas pela CEIPC entre 28 de maio e 31 de dezembro 2019

No que concerne à análise e avaliação dos pedidos submetidos à CEIPC, atuaram como relatores principais em 1 pedido (2,7%) Sónia Costa, em 9 (23,7%) Abel Carvalho, em 6 (15,8%) Adelino Santos e Maria Antónia Conceição, em 5 (13,2%) Fátima Neves e Guilhermina Freitas, em 4 (10,5%) Rui Cruz e em 2 (5,3%) Lúcia Simões Costa (c.f. gráfico 8).

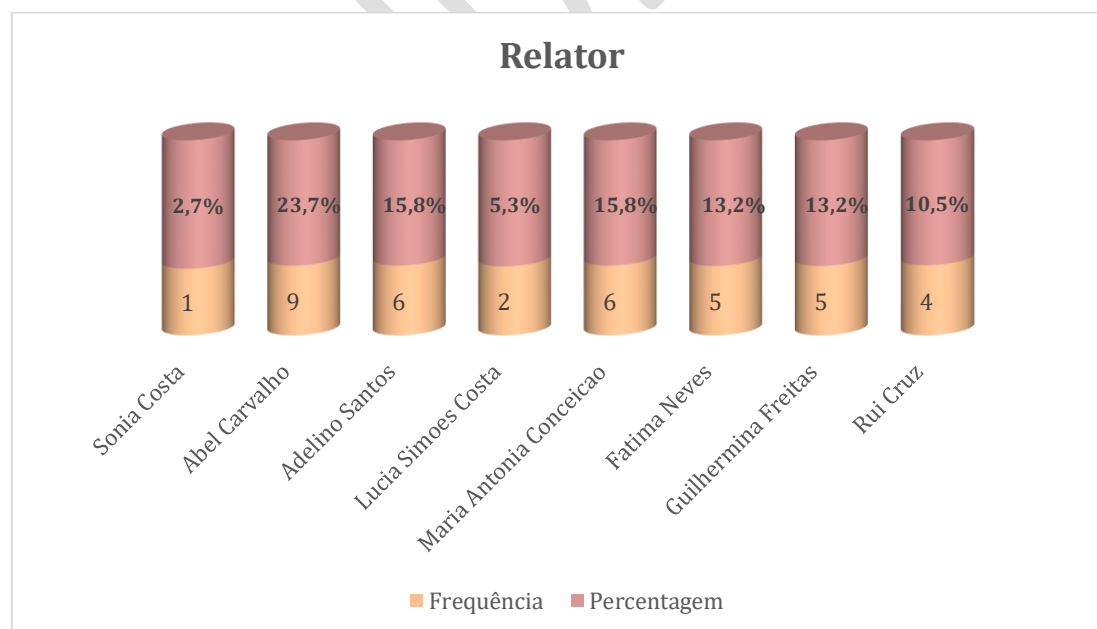


Gráfico 8: Relator Principal dos Pareceres emitidos pela CEIPC entre 28 de maio e 31 de dezembro 2019

Propostas de Melhoria Apresentadas à Presidência do IPC

A CEIPC considera relevante aproveitar a experiência acumulada ao longo da sua existência no sentido de uma maior abrangência na avaliação ética das atividades de investigação feitas no IPC. Nesse sentido pondera a possibilidade de estender a sua ação ao seguimento e avaliação do cumprimento de todas as recomendações e compromissos enunciados e assumidos pelos investigadores em sede de pedido de parecer à comissão de ética. Esta atividade é, aliás, internacionalmente considerada obrigatória na pesquisa com participantes humanos – especialmente quando envolvem crianças e adultos vulneráveis, e com animais.

Tendo em consideração o aumento constante do volume de processos para analisar e monitorizar, bem como a necessidade de implementação de outras ações exige um trabalho mais estruturado e articulado, não apenas entre os membros da comissão de ética, mas, sobretudo, entre a CEIPC e os docentes, estudantes e investigadores do IPC que solicitam a emissão de pareceres. Assim, e para além da aplicação informática a que já nos referimos acima, é urgente a criação de condições de trabalho para os membros da CEIPC e, também, de uma estrutura de assessoria administrativa e técnica que apoie o trabalho dos membros da comissão de ética e dos investigadores interessados em obter um parecer para os seus projetos de investigação.

Agradecimentos

- A CEIPC reconhece o apoio responsável que recebeu da Presidência do IPC e das UOE.
- Ao Secretariado, na pessoa da Dr.^a Sónia Isabel Figueiras, que, desde maio de 2019, assegurou o secretariado nas reuniões ordinárias, agradece-se a generosa disponibilidade e elevada competência sempre demonstradas.
- É ainda altura para manifestar a nossa gratidão aos membros convidados, internos e externos, pelo precioso apoio que a sua especialização e experiência nos trouxeram às realizações da CEIPC.
- A CEIPC está particularmente grata a todos os membros desde o início da sua implementação ao presente, particularmente ao anterior Presidente Professor Doutor Carlos Dias Pereira, pela importância decisiva no apoio à sua implementação e pelo empenho participativo contínuo, institucional e pessoal, nos diversos trabalhos levados a cabo em prol da ética no IPC.

Presidente da CEIPC:

- Sónia Maria de Brito Costa

Vice-Presidente da CEIPC:

- Abel de Oliveira Martins de Carvalho

Membros internos:

- Adelino Manuel Moreira dos Santos – Professor da ESTeSC
- Guilhermina Maria de Silva Freitas – Professora do ISCAC
- Nuno Alexandre Cid Martins– Professor do ISEC (iniciou funções em janeiro de 2020)
- Lúcia Maria Simões Fernandes Costa – Professora da ESTeSC
- Maria Antónia Pereira da Conceição – Professora da ESAC
- Maria de Fátima Fernandes das Neves – Professora da ESEC
- Rui Santos Cruz – Professor da ESTeSC

Membros externos:

- André Gonçalo Dias Pereira – Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Coimbra, 15 de fevereiro de 2020

A Presidente da Comissão de Ética do Instituto Politécnico de Coimbra

Ficha Técnica

Título : RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMISSÃO DE ÉTICA DO POLITECNICO DE COIMBRA (CEIPC)

Emissor

Comissão de Ética do Politécnico de Coimbra

Versão 01

Editado em 15 de fevereiro de 2020

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



**POLITÉCNICO
DE COIMBRA**

www.ipc.pt

<http://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt